

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 343 DE 27 DE SETEMBRO DE 1973.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprova e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cajamar, um crédito especial no valor de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de perfuração de um poço semi artesiano no Distrito de Jordanésia.

Parágrafo Único: - Para cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro, fica utilizado o excesso de arrecadação do I. C. M. do presente exercício.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de setembro de 1973.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo